

**LEI Nº 400/2018**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Buíque-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE - PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 386/2017 (LOA); Lei nº 374/2017 (LDO); Lei nº 387/2017 (PPA); Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 3, de 21 de fevereiro de 2003, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Artigo. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Buíque – PE, no exercício de 2018, na importância de R\$ 2.280.757,98 (Dois milhões duzentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) para custear despesas com manutenção da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura de Buíque-PE, nos termos da Lei Municipal de Nº 386/2017

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade – 08.01 – Departamento de Ensino

**1236500042.345** – Manutenção das Atividades do Ensino infantil 60%

3.1.90.11.05(05) -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 650.000,00

3.1.90.13.02 (05) – Obrigações Patronais – Previdência Própria . R\$ 90.000,00

**SUB TOTAL**

**R\$ 740.000,00**

**1236500042.346 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%**

3.1.90.04.00 (06) – Contratos por Tempo Determinado.....	R\$	78.000,00
3.1.90.11.05 (06) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	230.000,00
3.1.90.13.01 (06) – Obrigações Patronais .....	R\$	22.000,00
3.1.90.13.02 (06) – Obrigações Patronais – Previdência Própria .....	R\$	33.000,00
3.3.90.30.01 (06) – Combustíveis e Óleos Lubrificantes.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.04 (06) – Gás Engarrafado .....	R\$	1.500,00
3.3.90.30.14 (06) – Material Educativo e Desportivo .....	R\$	5.000,00
3.3.90.30.16 (06) – Material de Expediente .....	R\$	100.000,00
3.3.90.30.17 (06) – Material de Processamento de Dados .....	R\$	20.000,00
3.3.90.30.21 (06) – Material de Copa e cozinha .....	R\$	4.500,00
3.3.90.30.22 (06) –Material Limpeza e Produção de Higienização.	R\$	110.000,00
3.3.90.30.52 (06) – Outros Matérias de consumo .....	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00 (06) – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	10.000,00
3.3.90.36.16 (06) – Locação de Bens, Moveis e Intangíveis .....	R\$	10.000,00
3.3.90.36.46 (06) – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física ....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.48 (06) – Serviços Gráficos .....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.74 (06) – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica .	R\$	14.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>673.000,00</b>

**1236500042.347 – Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas**

3.3.90.30.04 (25) – Gás Engarrafado .....	R\$	1.088,00
3.3.90.30.22(25) –Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$	100.000,00
3.3.90.30.21 (25) – Material de Copa e Cozinha .....	R\$	38.912,00

3.3.90.30.16 (25) – Material de Expediente .....	R\$	116.265,02
3.3.90.30.52 (25) – Outros Materiais de Consumo .....	R\$	194.184,00
3.3.90.39.05 (25) – Serviços Técnicos Profissionais .....	R\$	311.891,60
3.3.90.39.74(25) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	97.193,36
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>859.533,98</b>

13.00 – Secretaria de Abastecimento e Agricultura

13.02 – Departamento de Agricultura

**2060100482.268** – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

3.1.90.04.00 (13) – Contratação Por Tempo Determinado .....	R\$	5.724,00
3.1.90.13.01 (13) – Obrigações Patronais .....	R\$	2.500,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.224,00</b>

**TOTAL GERAL** **R\$ 2.280.757,98**

Artigo. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

12 - Secretaria de Obras Viações e Serviços

12.02 – Departamento de Viações e Obras

**1545100271.303** – Construção de Calçamento e ou Pavimentação Espec em Anexo

4.4.90.51.00(32) – Obras e Instalações ..... R\$ 2.280.757,98



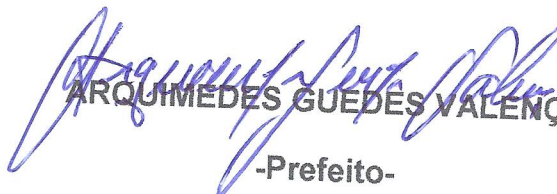
Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Buíque – PE, para o exercício de 2017.

Artigo 4º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 fica dispensado por não acarretar elevação do total da despesa orçamentária.

Artigo. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 6º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
-Prefeito-

PUBLICADO EM:  
03 / 09 / 18  
